

**CIRCULAR Nº 078/2020-FBH**

Brasília, 02 de julho de 2020.

**Assunto: Resposta ao Ofício FBH 096/2020 – Lei 13.995/220**

Prezado(a) Senhor(a),

A Federação Brasileira de Hospitais – FBH, cumprindo sua missão como entidade representativa dos hospitais privados e atuante no enfrentamento da pandemia do COVID-19, encaminha anexo o Ofício nº 57/2020/DRAC/SAES/MS, em resposta ao Ofício 096/2020, onde a FBH, em referência ao Projeto de Lei n.º 1006/2020, solicitou ao Ministério da Saúde que considerasse o critério da integralidade do processo assistencial, ponderando o total da produção hospitalar, incluindo a alta complexidade de atendimento hospitalar e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), para o rateio do montante descrito no projeto, pois entendemos que considerar outros critérios, poderiam não traduzir a realidade da assistência prestada, e trazer mais prejuízo aos hospitais.

Solicitamos o envio aos seus associados, tendo em vista a importância do assunto.

Sem mais para o momento, renovamos, ao ensejo, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**ADELVÂNIO FRANCISCO MORATO**  
Presidente